

DECISÃO Nº 69, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Concede autorização para a transferência de ações da ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A. para a TAM S.A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº. 00058.085359/2012-25, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 10 de julho de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Conceder autorização para a transferência do controle acionário da concessionária ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A. para a sociedade empresária TAM S.A. nos exatos moldes da operação descrita nos autos do processo supra referenciado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente